DECRETO Nº 568 DE 16 DE JULHO DE 1973

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, DE URGÊNCIA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DO DOMINIO PLENO, UMA ÁREA DE TERRA COM A SUPERFÍCIE DE UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS (1.764,00m2), SITUADA NO POLIGNO SUL, 1º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE ATRIBUIDA A RICARDO GUERRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caxias do Sul, nêste Estado.

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, e tendo em visto o disposto nos art. 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941.

D E C R E T A

Artigo 1º - É decretada de utilidade pública, de urgência, para fins de desapropriação do dominio pleno, uma área de terra, compreendendo parte da chácara nº 20 (vinte), do Poligno Sul, 1º distrito dêste município de Erechim, de propriedade do sr. Ricardo Guerra, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Caxias do Sul, nêste Estado, com a superfície de um mil setecentos e sessenta e quatro metros quadrados (1.764,00m2), com as seguintes confrontações:

Norte - com parte da mesma chácara nº 20, de propriedade do mesmo sr. Ricardo Guerra;

Sul - com parte da mesma chácara nº 20 de propriedade do mesmo sr. Ricardo Guerra;

Leste - com o acesso no limite oeste da chácara nº 21

. . . . . .

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

de propriedade da "União Erechim de Transportes Ltda."

Oeste - com o mesmo acesso no limite leste da chácara nº 19 de propriedade da "Autolândia Erechim S.A."

Artigo 2º - A área de terra acima descrita tornou-se necessária para o acesso que fará ligação da BR 153, com a Avenida 7 de Setembro, nesta cidade.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo, 16 de Julho de 1973

ARISTIDES AGOSTINHO ZAMBONATTO
Prefeito

Registra-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

GEDER CARRARO
Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 568-A, DE 07 DE AGOSTO DE 1.973

Abre crédito suplementar no valor de CR$ 200,00 e reduz dotação orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.277, de 27/11/72,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto o crédito no valor de CR$ 200,00 (duzentos cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do orçamento vigente:

SERVIÇO MUNICIPAL DE TELEFONES

4.1.4.4 - 4.6 - Instrumentos e ferramentas .....CR$ 200,00

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na dotação do orçamento em vigor, a seguir discriminada:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.5.0 - 8.1 - I.N.P.S., prestações mensais da confissão da dívida .....CR$ 200,00

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura da despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, a redução de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 07 de agosto de 1.973.

Aristides Agostinho Zambonatto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 07 de agosto de 1.973.

Oswaldo Bez
Secretário Municipal da Fazenda